



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 103, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a capacitação de profissionais para promover a inclusão com necessidades, conforme Lei nº 5.945 de 18 junho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.086	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	2596	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.041	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	126	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00	

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de Junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed

Secretária de Administração